



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 39 _____ FLS. _____ 087

LEI N.º _____ 1256 _____ 20 _____ novembro _____ 17
POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POLONI - SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2018"

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Poloni, Estado de São Paulo, abrangendo a Administração, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ART 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.479.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00
Receita de Serviços	8.000,00
Transferências Correntes	17.538.000,00
Outras Receitas Correntes	172.000,00
Deduções da Receita Corrente	-2.877.000,00
Sub Total - Receitas Correntes	14.650.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00
Sub Total - Receitas de Capital	1.550.000,00

RECEITA TOTAL 18.000.000,00

ART. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 39 _____ FLS. _____ 088

LEI N.º _____ 1256 _____ 20 _____ 20 novembro _____ 17
POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

I - Por Função de Governo

FUNÇÃO	R\$
Legislativa	950.400,00
Administração	3.974.600,00
Assistência Social	759.000,00
Saúde	4.784.000,00
Educação	3.515.000,00
Cultura	146.000,00
Urbanismo	1.826.000,00
Agricultura	84.000,00
Transporte	861.000,00
Desporto e Lazer	160.000,00
Encargos Especiais	760.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00
Total Geral	18.000.000,00

II - Por órgão da Administração

PODER LEGISLATIVO	VALOR (R\$)
01.001 Câmara Municipal	950.400,00
Sub Total	849.000,00
PODER EXECUTIVO	
02.001 Gabinete do Prefeito e Dependências	295.000,00
02.002 Administração e Planejamento	4.439.600,00
02.003 Fundo Social de Solidariedade	16.000,00
02.004 Fundo Municipal de Assistência Social	632.000,00
02.005 Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	111.000,00
02.006 Fundo Municipal de Saúde	4.784.000,00
02.007 Creche e Pré Escola	850.000,00
02.008 Ensino Fundamental	1.296.000,00
02.009 Educ. Complementar, Cultura, Desporto e Lazer	456.000,00
02.010 Merenda Escolar	253.000,00
02.011 Urbanismo e Habitações Urbanas	1.826.000,00
02.012 Coordenação de Atividades Econômicas	84.000,00
02.013 Serviços de Estradas de Rodagem	861.000,00
02.014 Reserva de Contingência	180.000,00
02.015 Fundeb	966.000,00
Sub Total	17.049.600,00
TOTAL GERAL	18.000.000,00



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 39 _____ FLS. _____ 089


LEI N.º _____ 1256 _____ 20 _____ novembro _____ 17
POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

ART. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º do Plano Plurianual, conforme Lei 1.243 de 23 de Agosto de 2017 e do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- b) - Realizar abertura de créditos por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64;
- c) - Suplementar automaticamente as respectivas dotações utilizando os valores recebidos através de convênios e destinados especificamente a essas despesas;
- d) - Proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento da despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- e) - Abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente ou de fontes específicas, cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;
- f) - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulados mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício na forma do Artigo 43, da Lei 4.320/64;
- g) - Subvencionar entidades sociais filantrópicas.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni - SP, 20 de novembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal